

Informação n.º 49/D/2016-17

31/01/2017

Assunto: Orçamento Participativo das Escolas – Despacho n.º 436-A/2017

O Despacho n.º 436-A/2017 ao aprovar o Orçamento Participativo das Escolas (OPE) permite aos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário participar num processo formal de apresentação e discussão de propostas de intervenção no Agrupamento, assim como de decisão sobre as mesmas, através da sua votação.

Etapas e prazos

31 de janeiro	Sessão de divulgação do Orçamento Participativo das Escolas
Até ao final do mês de fevereiro	Desenvolvimento e apresentação de propostas
2 de março	Reunião entre a diretora e os proponentes das diferentes propostas
De 10 a 23 de março	Divulgação e debate das propostas
24 de março	Votação das propostas
28 de março	Apresentação dos resultados
Até final de maio	Planeamento da execução da medida
Até ao final de 2017	Execução da medida

Desenvolvimento das propostas

- As propostas são apresentadas por alunos do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário;
- As propostas identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino -aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar;
- O endereço eletrónico para contactar o coordenador local da medida (diretora) é: cspnova@mail.telepac.pt

Processo

- As propostas são entregues presencialmente na Secretaria da Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca, até às 17.00h do dia 27 de fevereiro, em formulário próprio (disponível em www.aeproencaanova.pt);
- As propostas devem obedecer ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento do OPE: *As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo;*
- As propostas são individuais ou de grupo, até ao máximo de 5 proponentes;
- Cada proposta é apoiada por um mínimo de 17 alunos do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário;

- No dia 2 de março realiza-se uma reunião entre a Diretora e os proponentes, para efeitos de clarificação e ajustamento das propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

Divulgação e debate das propostas

- As atividades de divulgação e debate das propostas a desenvolver, de 10 a 23 de março, não devem perturbar o normal funcionamento das aulas.

Votação

- A votação das propostas tem lugar no dia 24 de março de 2017, Dia do Estudante;
- São votantes os alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário;
- A contagem dos votos é efetuada nesse mesmo dia;
- A apresentação dos resultados ocorre a 28 de março, utilizando para tal os placards dos blocos A, C e F e a página eletrónica do Agrupamento.

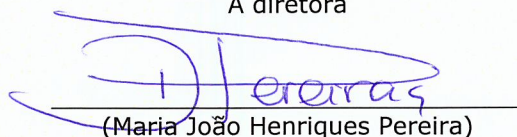
Execução

- A execução da proposta aprovada decorre até ao final de 2017.

Financiamento

- O montante do orçamento participativo da Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca é de 500€.

A diretora



(Maria João Henriques Pereira)

Nota: Esta informação não dispensa a consulta do Regulamento do Orçamento Participativo das Escolas publicado em anexo ao Despacho n.º 436-A/2017.